



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ROBERTO
VIEIRA DE
ALMEIDA
REZENDE:06142
26/10/2023 12:36

**Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 2/2023

1. Informações da reunião

Data: 18/10/2023

Hora: 14h

Tipo: ordinária

Formato: virtual

Plataforma: Meet

2. Participantes

| Integrantes (membros) | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Juiz Titular de Vara do Trabalho – (Coordenador) | Roberto Vieira de Almeida Rezende |
| Servidor Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (Vice-coordenador) | Sr. Oswaldo José Costa da Silva Leme |
| Servidora indicada pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão | Adriana Domanoski Gurniak |
| Servidora indicada pela Presidência | Fernanda Izidio de Oliveira Cimino |

| Ausências justificadas | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Atribuição | Nome | Motivo |
| Servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud) | Ismael da Silva de Souza | Férias |

3. Pauta

| Item | Assunto |
|-------------|--------------------|
| I | Assuntos diversos. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. Breve relato

Alterações normativas

A reunião iniciou-se com observações atinentes às alterações normativas publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT de 18/10/2023 (Atos GP nºs 82/2023 e 83/2023), quais sejam:

- Necessidade de atualizar a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no prazo de 30 (trinta dias);
- Sugestão de criar grupo de trabalho com integrantes dos Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, juntamente com um(a) representante da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos (SGEP) e um(a) da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), com a finalidade de alterar essa Política e discutir o fluxo do processo para as notícias de assédio e discriminação;
- Alteração na nomenclatura do Comitê, com a inclusão do tema “discriminação”, o que pode gerar convergência de assuntos com o Subcomitê de Diversidade e Igualdade.

Capacitações

Foi discutida a necessidade de realização imediata de duas capacitações iniciais, com os seguintes temas:

- **Acolhimento e escuta ativa.** Com a finalidade de preparar os(as) integrantes do Comitê para a etapa inicial de atendimento.
Foi proposto contato com o Centro de Valorização à Vida (CVV), que já proferiu palestra em outro evento do Tribunal, relacionado ao Projeto Autoconhecimento e Vivências;
- **Justiça Restaurativa.** Dentre outras finalidades, poderá auxiliar na forma pedagógica e de prevenção ao assédio nas unidades do Tribunal.

A proposta é negociar esses eventos com a Escola Judicial (EJUD2) e, se possível, realizá-los ainda neste ano.

Na sequência, foram levados à discussão alguns casos que chegaram ao conhecimento do coordenador e do vice-coordenador, com a finalidade de alinhar os procedimentos a serem adotados. Em razão da necessidade de sigilo das informações, serão descritas apenas as ações a serem tomadas.

Caso 1

- Dar vistas do processo ao(à) denunciante e esclarecer que houve mudanças no Comitê, tanto em relação às normas quanto aos(às) integrantes;
- Acolher e estabelecer o diálogo para verificar se as providências outrora adotadas são satisfatórias (para evitar eventual revitimização), ou se deseja dar prosseguimento no processo;
- Sugeriu-se que o atendimento seja realizado pela servidora Fernanda, facultando-se ao(à) denunciante o direito de escolher outro integrante do Comitê, se assim desejar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Caso 2

O vice-coordenador do Comitê relatou um fato que chegou ao seu conhecimento na condição de gestor da Secretaria de Gestão de Pessoas. Disse que o grupo precisa pensar em intervenções nos ambientes onde são constatadas condutas inadequadas, especialmente nos casos em que a denúncia não é formalizada.

Também destacou a necessidade de se realizar um trabalho preventivo em relação ao assédio, e vislumbrou o atrelamento do tema às ações de Desenvolvimento Gerencial como um caminho possível (a proposta será levada ao Comitê responsável).

Outro ponto de destaque foi a importância da devida averiguação dos fatos. Em alguns casos, especificamente os que envolvem servidores(as) em teletrabalho, as decisões da chefia podem ser compreendidas como assédio, mas nem sempre são.

Fluxo das denúncias de assédio e discriminação

Alguns assuntos do Comitê serão abordados em reunião junto à Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos (agendada para 19/10/2023), que tratará do fluxo das denúncias de assédio e discriminação. Dentre eles, está a necessidade de criar um fluxo para as notícias que não são formalizadas. Mesmo que o caso não evolua para um processo formal, é necessário registrar os dados, em razão do normativo.

O desafio é pensar em uma maneira de coletar as informações de forma fidedigna, para que os dados estatísticos representem a realidade. No caso dos acolhimentos que não resultem em formalização da denúncia, por exemplo, é importante que os motivos da desistência também sejam bem delimitados (como o medo ou a abdicação).

Também foi sugerida a adoção dos Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio e/ou Discriminação, disponibilizado no Anexo II da Resolução CNJ nº 351, de 28/10/2020.

5. Deliberações

Após exposição e discussão dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

| Descrição | Responsável pelo cumprimento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Sugerir à Presidência a criação de grupo de trabalho para revisar a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, formado por integrantes dos Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (1º e 2º Graus), da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental. | Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende |
| Verificar se não há, na norma, impeditivo para que a servidora Fernanda siga com o atendimento relatado no 'Caso 1'. | Servidora Fernanda Izidio de Oliveira Cimino |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Buscar opções de capacitação para os 2 (dois) temas escolhidos. | Servidora Fernanda Izidio de Oliveira Cimino |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

6. Próxima reunião

Data: *a ser oportunamente marcada.*

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.